



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções  
CNPJ: 46.223.723/0001-50

## PARECER CONCLUSIVO TERCEIRO SETOR

TIPO DE CONCESSÃO: **Termo de Colaboração**  
EXERCÍCIO: **2020**  
LEI AUTORIZADORA: **1150 de 20 de dezembro de 2020**  
OBJETO: **Custeio de serviços na área da Educação no atendimento especial a crianças e adolescentes com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno Global do desenvolvimento.**

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura**  
CNPJ: **51.504.272/0001-60**  
ENDEREÇO: **Rua Benjamin Constant, 1101 – Fartura/SP – CEP 18870-000**  
RESPONSÁVEL: **Antonio Carlos Loriano**

REPASSE CONCEDIDO				
DOCUMENTO	Nº	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração	1150-2/ED/2020	09/01/2020	31/12/2020	200.000,00

Parcela	Data do recebimento	Empenho	Fonte de recurso	Valor transferido	Data da Prestação de Contas
01	14/01/2020	0093/01	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	10/02/2020
02	21/02/2020	0093/02	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	16/03/2020
03	02/04/2020	0093/03	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	13/04/2020
04	02/04/2020	0093/04	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	20/05/2020
05	11/05/2020	0093/05	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	15/06/2020
06	08/06/2020	0093/06	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	10/07/2020
07	17/07/2020	0093/07	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	13/08/2020
08	24/08/2020	0093/08	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	11/09/2020
09	11/09/2020	0093/09	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	15/10/2020
10	15/10/2020	0093/10	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	13/11/2020
11	17/11/2020	0093/11	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,66	16/12/2020
12	04/12/2020	0093/12	12.361.0121.2037.0000	R\$ 16.666,74	20/01/2021
<b>Rendimentos</b>				<b>R\$ 49,33</b>	
<b>Total</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>	
<b>Valor Comprovado</b>				<b>R\$ 200.049,33</b>	
<b>Saldo devolvido</b>				<b>R\$ 0,00</b>	

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos. Segundo o Artigo 3º de seu Estatuto Social, a Entidade tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Após análise dos documentos apresentados pela Entidade e dos relatórios da Gestão da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, emitimos **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL** e atestamos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

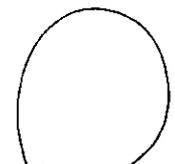
TAGUAÍ: Capital das Confecções  
CNPJ: 46.223.723/0001-50

- O recebimento da Prestação de Contas, não havendo a necessidade de aplicação de sanções, seja por ausências de comprovação ou por desvio de finalidade;
- O regular funcionamento, possuindo atestado emitido por Autoridade Pública municipal, comprovando sua localização;
- Que o objeto dos recursos repassados foi para atender a manutenção da Entidade, nos serviços de educação precoce, educação infantil e ensino fundamental, mais os serviços de proteção social especial e média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias, obtendo assim economicidade para as necessidades do município em relação ao pactuado em Plano de Trabalho;
- Que os repasses foram utilizados somente para pagamento de despesas com Pessoal e custeio, conforme acordado em Plano de Trabalho;
- Que foram cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria, havendo regularidade nos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestado pelo Controle Fiscal da Entidade e pelo Controle Interno desta Prefeitura;
- Que houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- Que as cópias dos documentos de despesas apresentados correspondem aos originais e que estes estão perfeitamente identificados quanto ao tipo de repasse, norma autorizadora e atestado de realização, comprovados com o de acordo do responsável pela Entidade;
- A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- O regular funcionamento do nosso Controle Interno, sendo a responsável no exercício, a Sra. Beatriz Alves Silva, portadora do CPF 307.301.528-04;

Taguaí, 25 de Março de 2021.

  
**Lenita F. Romano Bergamo**  
Responsável pela Educação  
Presidente da Comissão

  
**Priscila Romano Alcântara de Azevedo**  
Responsável pela Assistência Social

  
**Renata Bergamo Pires**  
Responsável pela Saúde

De Acordo:

  
**Jaír Cariovaldo Carriato**  
Prefeito Municipal